



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA**  
**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**  
**NÚCLEO DE CONTRATOS**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/17**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública, Órgão da Administração Direta, com sede à Avenida Deodoro, 730 - Centro - Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.241.754/0001-45** neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº **074.216.484-53**, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, com sede à Rua Assu, 06, Centro - Alto do Rodrigues/RN, CEP: 59.507-000, inscrita no CNPJ nº **03.138.148/0001-65**, representada por seu procurador, **Sr. Francisco de Assis Valério dos Santos**, CPF nº **089.529.814-72**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução de vigência e validade do instrumento original, pelo período de 12 (doze) meses, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, bem como a Repactuação dos valores contratados, em consonância com a Convenção Coletiva para o ano de 2017 das categorias contratadas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

O valor poderá ser repactuado através de apostilamento, quando da conclusão da CCT/2019, tendo em vista, a não conclusão das CCT, as quais se encontram em negociação no presente período.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

Ao este instrumento é atribuído o valor global de **RS 7.843.886,40 (sete milhões oitocentos e quarenta e três mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais no valor de **RS 653.657,20 (seiscentos e cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato no valor global de **RS 7.843.886,40 (sete milhões oitocentos e quarenta e três mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)** serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

- **24.131.10.302.0021 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares.**  
0001 - Rio Grande do Norte
- **Elemento da despesa: 339037.01 - Apoio Administrativo, Técnico, Operacional.**
- **Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.**

|                                      |
|--------------------------------------|
| ÓRGÃO: SESAP-COAD                    |
| PROC. MAE: 272842/2015-1             |
| PROCESSO Nº: 00610096.000541/2019-65 |
| PÁGINA:                              |

Sendo R\$ 71.796,54 (setenta e um mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), referentes ao período de 13/06/2019 até 31/12/2019 e R\$ 58.742,58 (cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) referentes ao período 01/01/2020 até 12/06/2020.

➤ 24.131.10.302.0021 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares.  
0001 – Rio Grande do Norte

- Elemento da despesa: 339037.02 – Limpeza e Conservação.
- Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 1.771.583,82 (um milhão setecentos e setenta e um mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), referentes ao período de 13/06/2019 até 31/12/2019 e R\$ 1.449.478,26 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) referentes ao período 01/01/2020 até 12/06/2020.

➤ 24.131.10.302.0021 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares.  
0001 – Rio Grande do Norte

- Elemento da despesa: 339037.04 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
- Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 378.610,78 (trezentos e setenta e oito mil seiscentos e dez reais e setenta e oito centavos), referentes ao período de 13/06/2019 até 31/12/2019 e R\$ 309.772,34 (trezentos e nove mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos) referentes ao período 01/01/2020 até 12/06/2020.

➤ 24.131.10.302.0021 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares.  
0001 – Rio Grande do Norte

- Elemento da despesa: 339037.05 – Serviços de Copa e Cozinha.
- Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 673.365,53 (seiscentos e setenta e três mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), referentes ao período de 13/06/2019 até 31/12/2019 e R\$ 550.935,31 (quinhentos e cinquenta mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos) referentes ao período 01/01/2020 até 12/06/2020.

➤ 24.131.10.302.0021 238301 – Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto.  
0001 – Rio Grande do Norte

- Elemento da despesa: 339037.01 – Apoio Administrativo, Técnico, Operacional.
- Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 22.904,40 (vinte e dois mil novecentos e quatro reais e quarenta centavos), referentes ao período de 13/06/2019 até 31/12/2019 e R\$ 18.739,92 (dezoito mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) referentes ao período 01/01/2020 até 12/06/2020.

➤ 24.131.10.302.0021 238301 – Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto.  
0001 – Rio Grande do Norte

- Elemento da despesa: 339037.02 – Limpeza e Conservação.
- Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários.

|                                      |
|--------------------------------------|
| ÓRGÃO: SESAP-COAD                    |
| PROC. MAE: 272842/2015-1             |
| PROCESSO Nº: 00610096.000541/2019-65 |
| PÁGINA:                              |

Sendo R\$ 463.575,24 (quatrocentos e sessenta e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), referentes ao período de 13/06/2019 até 31/12/2019 e R\$ 379.288,80 (trezentos e setenta e nove mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) referentes ao período 01/01/2020 até 12/06/2020.

➤ 24.131.10.302.0021 238301 – Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto.  
0001 – Rio Grande do Norte

- Elemento da despesa: 339037.05 – Serviços de Copa e Cozinha.
- Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 85.600,86 (oitenta e cinco mil seiscentos reais e oitenta e seis centavos), referentes ao período de 13/06/2019 até 31/12/2019 e R\$ 70.036,98 (setenta mil trinta e seis reais e noventa e oito centavos) referentes ao período 01/01/2020 até 12/06/2020.

➤ 24.131.10.302.0021 238401 – Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia.  
0001 – Rio Grande do Norte

- Elemento da despesa: 339037.02 – Limpeza e Conservação.
- Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 440.950,08 (quatrocentos e quarenta mil novecentos e cinquenta reais e oito centavos), referentes ao período de 13/06/2019 até 31/12/2019 e R\$ 360.777,36 (trezentos e sessenta mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) referentes ao período 01/01/2020 até 12/06/2020.

➤ 24.131.10.302.0021 238401 – Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia.  
0001 – Rio Grande do Norte

- Elemento da despesa: 339037.04 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
- Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 31.632,60 (trinta e um mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), referentes ao período de 13/06/2019 até 31/12/2019 e R\$ 25.881,24 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) referentes ao período 01/01/2020 até 12/06/2020.

➤ 24.131.10.302.0021 238501 – Manutenção da Rede de Laboratórios.  
0001 – Rio Grande do Norte

- Elemento da despesa: 339037.02 – Limpeza e Conservação.
- Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 220.959,15 (duzentos e vinte mil novecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), referentes ao período de 13/06/2019 até 31/12/2019 e R\$ 180.784,65 (cento e oitenta mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) referentes ao período 01/01/2020 até 12/06/2020.

➤ 24.131.10.122.0100 258401 – Manutenção e Funcionamento.  
0001 – Rio Grande do Norte

- Elemento da despesa: 339037.05 – Serviços de Copa e Cozinha.
- Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 153.158,52 (cento e cinquenta e três mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), referentes ao período de 13/06/2019 até 31/12/2019 e R\$ 125.311,44 (cento e vinte e cinco mil trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos) referentes ao período 01/01/2020 até 12/06/2020.

|                                      |
|--------------------------------------|
| ORGÃO: SESAP-COAD                    |
| PROC. MÃE: 272842/2015-1             |
| PROCESSO Nº: 00610096.000541/2019-65 |
| PÁGINA:                              |

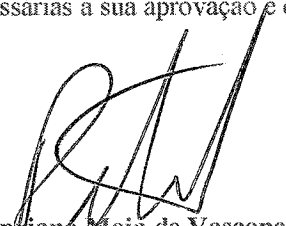
|                                                                                                                                   |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 2019 – R\$ 4.314.137,52 (quatro milhões trezentos e quatorze mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)         |                   |
| Elemento da despesa: 339037.01 – Apoio Administrativo, Técnico, Operacional.                                                      | R\$94.700,94      |
| Elemento da despesa: 339037.02 – Limpeza e Conservação.                                                                           | R\$ 2.897.068,29. |
| Elemento da despesa: 339037.04 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.                                                        | R\$ 410.243,38.   |
| Elemento da despesa: 339037.05 – Serviços de Copa e Cozinha.                                                                      | R\$ 912.124,91.   |
| 2020 - R\$ 3.529.748,88 (três milhões quinhentos e vinte e nove mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) |                   |
| Elemento da despesa: 339037.01 – Apoio Administrativo, Técnico, Operacional.                                                      | R\$ 77.482,50.    |
| Elemento da despesa: 339037.02 – Limpeza e Conservação.                                                                           | R\$ 2.370.329,07. |
| Elemento da despesa: 339037.04 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.                                                        | R\$ 335.653,58.   |
| Elemento da despesa: 339037.05 – Serviços de Copa e Cozinha.                                                                      | R\$ 746.283,73.   |

#### CLAUSULA QUARTA – DO FORO:

Este aditivo tem validade e vigência a partir de 13/06/2019 até 12/06/2020, eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

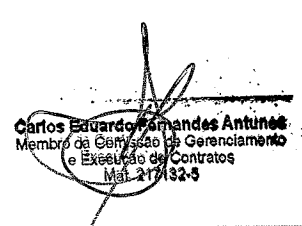
E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

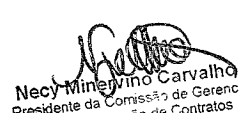
Natal/RN, 12de Junho de 2019.

  
Cipriano Maia de Vasconcelos  
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN  
Petronio Souza Spínelli  
Secretário Adjunto  
SESAP/RN

  
Francisco de Assis Valério dos Santos  
Pela Contratada

Testemunhas:

  
Carlos Eduardo Fernandes Antunes  
Membro da Comissão de Gerenciamento  
e Execução de Contratos  
Mat. 217132-3

  
Nely Minervino Carvalho Neta  
Presidente da Comissão de Gerenciamento  
e Execução de Contratos  
Mat. 198182-0

|                    |
|--------------------|
| PUBLICADO NO D.O.E |
| DATA: 13.06.19     |
| PÁGINA: 16         |

**ANEXO I AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/17**

| UNIDADE           | QUANT.   | CATEGORIAS                                               | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL         | VALOR ANUAL           |
|-------------------|----------|----------------------------------------------------------|----------------|----------------------|-----------------------|
| HMAF              | 1        | AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR 12X36 - 20% -DIURNO  | R\$ 3.719,85   | R\$ 3.719,85         | R\$ 44.638,20         |
| HMAF              | 2        | AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR 12X36 - 20% -NOTURNO | R\$ 5.062,67   | R\$ 10.125,34        | R\$ 121.504,08        |
| HMAF              | 1        | PEDREIRO 12X36 DIURNO                                    | R\$ 3.698,73   | R\$ 3.698,73         | R\$ 44.384,76         |
| HMAF              | 1        | PINTOR 12X36 DIURNO                                      | R\$ 3.701,72   | R\$ 3.701,72         | R\$ 44.420,64         |
| <b>HMAF TOTAL</b> | <b>5</b> |                                                          |                | <b>R\$ 21.245,64</b> | <b>R\$ 254.947,68</b> |

| UNIDADE           | QUANT.   | CATEGORIAS                                              | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL        | VALOR ANUAL          |
|-------------------|----------|---------------------------------------------------------|----------------|---------------------|----------------------|
| HMWG              | 1        | AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR 12X36 - 20% -DIURNO | R\$ 3.719,85   | R\$ 3.719,85        | R\$ 44.638,20        |
| HMWG              | 1        | AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA 40H                    | R\$ 3.377,84   | R\$ 3.377,84        | R\$ 40.534,08        |
| <b>HMWG TOTAL</b> | <b>2</b> |                                                         |                | <b>R\$ 7.097,69</b> | <b>R\$ 85.172,28</b> |

| UNIDADE           | QUANT.    | CATEGORIAS                                              | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL         | VALOR ANUAL           |
|-------------------|-----------|---------------------------------------------------------|----------------|----------------------|-----------------------|
| HJPB              | 2         | AUXILIAR DE ALMOXARIFADO (DESPENSEIRO) 12X 36 DIURNO    | R\$ 3.297,22   | R\$ 6.594,44         | R\$ 79.133,28         |
| HJPB              | 4         | AUXILIAR DE COZINHA 12X36 - 20% DIURNO                  | R\$ 3.429,26   | R\$ 13.717,04        | R\$ 164.604,48        |
| HJPB              | 3         | AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR 12X36 - 20% -DIURNO | R\$ 3.719,85   | R\$ 11.159,55        | R\$ 133.914,60        |
| HJPB              | 3         | COPEIRO 12X36 - 20% - DIURNO                            | R\$ 3.572,08   | R\$ 10.716,24        | R\$ 128.594,88        |
| HJPB              | 2         | COPEIRO 12X36 - 20% - NOTURNO                           | R\$ 4.658,73   | R\$ 9.317,46         | R\$ 111.809,52        |
| HJPB              | 1         | LAVADEIRO - 20% - 44H                                   | R\$ 3.281,37   | R\$ 3.281,37         | R\$ 39.376,44         |
| HJPB              | 2         | PINTOR 12X36 DIURNO                                     | R\$ 3.701,72   | R\$ 7.403,44         | R\$ 88.841,28         |
| <b>HJPB TOTAL</b> | <b>17</b> |                                                         |                | <b>R\$ 62.189,54</b> | <b>R\$ 746.274,48</b> |

| UNIDADE          | QUANT.   | CATEGORIAS                                               | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL         | VALOR ANUAL           |
|------------------|----------|----------------------------------------------------------|----------------|----------------------|-----------------------|
| HJM              | 3        | AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR 12X36 - 20% -NOTURNO | R\$ 5.062,67   | R\$ 15.188,01        | R\$ 182.256,12        |
| HJM              | 2        | ELETRICISTA 12X36 - 30% - DIURNO                         | R\$ 4.792,82   | R\$ 9.585,64         | R\$ 115.027,68        |
| HJM              | 1        | AUXILIAR DE PEDREIRO 12X36                               | R\$ 2.908,28   | R\$ 2.908,28         | R\$ 34.899,36         |
| HJM              | 1        | PEDREIRO 12X36 DIURNO                                    | R\$ 3.698,73   | R\$ 3.698,73         | R\$ 44.384,76         |
| <b>HJM TOTAL</b> | <b>7</b> |                                                          |                | <b>R\$ 31.380,66</b> | <b>R\$ 376.567,92</b> |

|                                      |
|--------------------------------------|
| ORGÃO: SESAP-COAD                    |
| PROC. MAE: 272842/2015-1             |
| PROCESSO Nº: 00610096.000541/2019-65 |
| PÁGINA:                              |

| UNIDADE          | QUANT.    | CATEGORIAS                                                | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL          | VALOR ANUAL             |
|------------------|-----------|-----------------------------------------------------------|----------------|-----------------------|-------------------------|
| HGT              | 3         | AUXILIAR DE COZINHA 12X36 - 40% - DIURNO                  | R\$ 3.949,79   | R\$ 11.849,37         | R\$ 142.192,44          |
| HGT              | 32        | AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR 12X36 - 40% - DIURNO  | R\$ 4.240,78   | R\$ 135.704,96        | R\$ 1.628.459,52        |
| HGT              | 6         | AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR 12X36 - 40% - NOTURNO | R\$ 5.797,26   | R\$ 34.783,56         | R\$ 417.402,72          |
| HGT              | 1         | AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR 44H - 40%             | R\$ 3.868,64   | R\$ 3.868,64          | R\$ 46.423,68           |
| HGT              | 9         | COPEIRO 12X36 - 40% - DIURNO                              | R\$ 4.090,92   | R\$ 36.818,28         | R\$ 441.819,36          |
| HGT              | 3         | COZINHEIRO 12X36 - 40% - DIURNO                           | R\$ 4.366,04   | R\$ 13.098,12         | R\$ 157.177,44          |
| HGT              | 1         | ELETRICISTA 12X36 - 30% - DIURNO                          | R\$ 4.792,82   | R\$ 4.792,82          | R\$ 57.513,84           |
| HGT              | 1         | MAQUEIRO 12X36 - 40% - DIURNO                             | R\$ 4.283,82   | R\$ 4.283,82          | R\$ 51.405,84           |
| <b>HGT TOTAL</b> | <b>56</b> |                                                           |                | <b>R\$ 245.199,57</b> | <b>R\$ 2.942.394,84</b> |

| UNIDADE            | QUANT.   | CATEGORIAS                        | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL         | VALOR ANUAL           |
|--------------------|----------|-----------------------------------|----------------|----------------------|-----------------------|
| HDRPS              | 1        | AUXILIAR DE COZINHA 40H - 20%     | R\$ 3.130,72   | R\$ 3.130,72         | R\$ 37.568,64         |
| HDRPS              | 2        | ELETRICISTA 12X36 - 30% - DIURNO  | R\$ 4.792,82   | R\$ 9.585,64         | R\$ 115.027,68        |
| HDRPS              | 2        | ELETRICISTA 12X36 - 30% - NOTURNO | R\$ 5.995,13   | R\$ 11.990,26        | R\$ 143.883,12        |
| <b>HDRPS TOTAL</b> | <b>5</b> |                                   |                | <b>R\$ 24.706,62</b> | <b>R\$ 296.479,44</b> |

| UNIDADE           | QUANT.   | CATEGORIAS                                               | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL         | VALOR ANUAL           |
|-------------------|----------|----------------------------------------------------------|----------------|----------------------|-----------------------|
| HCPG              | 7        | AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR 12X36 - 20% - DIURNO | R\$ 3.719,85   | R\$ 26.038,95        | R\$ 312.467,40        |
| <b>HCPG TOTAL</b> | <b>7</b> |                                                          |                | <b>R\$ 26.038,95</b> | <b>R\$ 312.467,40</b> |

| UNIDADE                | QUANT.    | CATEGORIAS                                               | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL         | VALOR ANUAL           |
|------------------------|-----------|----------------------------------------------------------|----------------|----------------------|-----------------------|
| HEMONORTE              | 2         | AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR 12X36 - 20% - DIURNO | R\$ 3.719,85   | R\$ 7.439,70         | R\$ 89.276,40         |
| HEMONORTE              | 14        | AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR 12X36 - 40% - DIURNO | R\$ 4.240,78   | R\$ 59.370,92        | R\$ 712.451,04        |
| HEMONORTE              | 1         | ELETRICISTA 12X36 - 30% - DIURNO                         | R\$ 4.792,82   | R\$ 4.792,82         | R\$ 57.513,84         |
| <b>HEMONORTE TOTAL</b> | <b>17</b> |                                                          |                | <b>R\$ 71.603,44</b> | <b>R\$ 859.241,28</b> |

| UNIDADE            | QUANT.   | CATEGORIAS                                               | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL         | VALOR ANUAL           |
|--------------------|----------|----------------------------------------------------------|----------------|----------------------|-----------------------|
| LACEN              | 9        | AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR 12X36 - 20% - DIURNO | R\$ 3.719,85   | R\$ 33.478,65        | R\$ 401.743,80        |
| <b>LACEN TOTAL</b> | <b>9</b> |                                                          |                | <b>R\$ 33.478,65</b> | <b>R\$ 401.743,80</b> |



|                                      |
|--------------------------------------|
| ORGÃO: SESAP-COAD                    |
| PROC. MAE: 272842/2015-1             |
| PROCESSO Nº: 00610096.000541/2019-65 |
| PÁGINA:                              |

| UNIDADE          | QUANT.    | CATEGORIAS                                               | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL         | VALOR ANUAL             |
|------------------|-----------|----------------------------------------------------------|----------------|----------------------|-------------------------|
| CRI              | 1         | AUXILIAR DE COZINHA - 40H - 20%                          | R\$ 3.130,72   | R\$ 3.130,72         | R\$ 37.568,64           |
| CRI              | 18        | AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR 12X36 - 20% - DIURNO | R\$ 3.719,85   | R\$ 66.957,30        | R\$ 803.487,60          |
| CRI              | 3         | COPEIRO 44H - 20%                                        | R\$ 3.279,70   | R\$ 9.839,10         | R\$ 118.069,20          |
| CRI              | 1         | LAVADEIRO 44H - 20%                                      | R\$ 3.281,37   | R\$ 3.281,37         | R\$ 39.376,44           |
| CRI              | 1         | MAQUEIRO 44H - 20%                                       | R\$ 3.470,36   | R\$ 3.470,36         | R\$ 41.644,32           |
| <b>CRI TOTAL</b> | <b>24</b> |                                                          |                | <b>R\$ 86.678,85</b> | <b>R\$ 1.040.146,20</b> |

| UNIDADE            | QUANT.   | CATEGORIAS  | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL        | VALOR ANUAL          |
|--------------------|----------|-------------|----------------|---------------------|----------------------|
| UNICAT             | 1        | COPEIRO 44H | R\$ 2.846,59   | R\$ 2.846,59        | R\$ 34.159,08        |
| <b>LACEN TOTAL</b> | <b>1</b> |             |                | <b>R\$ 2.846,59</b> | <b>R\$ 34.159,08</b> |

| UNIDADE                    | QUANT.   | CATEGORIAS  | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL         | VALOR ANUAL           |
|----------------------------|----------|-------------|----------------|----------------------|-----------------------|
| NÍVEL CENTRAL              | 4        | COPEIRO 44H | R\$ 2.846,59   | R\$ 11.386,36        | R\$ 136.636,32        |
| ANEXO NÍVEL CENTRAL        | 1        | COPEIRO 44H | R\$ 2.846,59   | R\$ 2.846,59         | R\$ 34.159,08         |
| <b>NÍVEL CENTRAL TOTAL</b> | <b>5</b> |             |                | <b>R\$ 14.232,95</b> | <b>R\$ 170.795,40</b> |

| UNIDADE             | QUANT.   | CATEGORIAS  | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL        | VALOR ANUAL          |
|---------------------|----------|-------------|----------------|---------------------|----------------------|
| CEFOPE              | 1        | COPEIRO 44H | R\$ 2.846,59   | R\$ 2.846,59        | R\$ 34.159,08        |
| <b>CEFOPE TOTAL</b> | <b>1</b> |             |                | <b>R\$ 2.846,59</b> | <b>R\$ 34.159,08</b> |

| UNIDADE                   | QUANT.   | CATEGORIAS        | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL        | VALOR ANUAL          |
|---------------------------|----------|-------------------|----------------|---------------------|----------------------|
| ALMOXARIFADO              | 1        | COPEIRO 44H - 20% | R\$ 3.279,70   | R\$ 3.279,70        | R\$ 39.356,40        |
| <b>ALMOXARIFADO TOTAL</b> | <b>1</b> |                   |                | <b>R\$ 3.279,70</b> | <b>R\$ 39.356,40</b> |

|                                      |
|--------------------------------------|
| ÓRGÃO: SESAP-COAD                    |
| PROC. MAE: 272842/2015-1             |
| PROCESSO Nº: 00610096.000541/2019-65 |
| PÁGINA:                              |

| UNIDADE          | QUANT.   | CATEGORIAS                                                 | VALOR UNITARIO | VALOR MENSAL         | VALOR ANUAL           |
|------------------|----------|------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|-----------------------|
| SVO              | 4        | AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR<br>12X36 - 40% -DIURNO | R\$ 4.240,78   | R\$ 16.963,12        | R\$ 203.557,44        |
| SVO              | 1        | AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR 44H -<br>40% -         | R\$ 3.868,64   | R\$ 3.868,64         | R\$ 46.423,68         |
| <b>SVO TOTAL</b> | <b>5</b> |                                                            |                | <b>R\$ 20.831,76</b> | <b>R\$ 249.981,12</b> |

| TOTAL GERAL | QUANT. | VALOR MENSAL   | VALOR ANUAL      |
|-------------|--------|----------------|------------------|
|             | 162    | R\$ 653.657,20 | R\$ 7.843.886,40 |



**Secretaria de Estado da Saúde Pública****SESAP-HCCA****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO: 00610240.000038/2018-18

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis.

Adjudico o objeto da presente Licitação em favor das Empresas abaixo disposta

**EMPRESA** **LOTE**

VAREJÃO LB LTDA ME 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09

Importa o presente certame no valor de R\$ 945.783,45 (Novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Pau dos Ferros - RN, 14 de Junho de 2019.

Elcia Carvalho do Queiroz Fernandes

Pregoeira / H.C.C.A.

**SESAP-HCCA****HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 00610240.000038/2018-18

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis.

D E S P A C H O: Usando das atribuições que nos são conferidas em ato publicado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no DOE nº 14.351, do dia 08 de Fevereiro de 2019, HOMOLOGO a Licitação em epígrafe, consoante o julgamento proferido pela PREGOEIRA que declarou vencedora do presente Certame as Empresas:

- VAREJÃO LB LTDA ME:

LOTE: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09

Publique-se:

Pau dos Ferros - RN, 14 de Junho de 2019.

Raimundo Nonato Bernardino Farias

Diretor Geral do H.C.C.A.

**HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL**

Dispensa de Licitação Nº 01/2019

Objeto: Revitalização do heliponto

Data/Hora do envio dos documentos: \*até às 17:00 horas do dia 28/06/2019.

Endereço eletrônico/email: comprasmwg@hotmail.com

Documentação necessária que deverá ser enviada: Proposta assinada, Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União / INSS; Certidão do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, Certidão Municipal.

OBS.: As empresas devem vir ao hospital, fazer uma visita para vistoria no local, procurar o servidor, Oliveira, Chefe da Manutenção para acompanhá-lo. Maiores informações: Seção de Compras - Av. Sen. Salgado Filho, s/n, Tirol, Natal/RN, telefone para contato (84) 3232-7613.

**HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO.****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.****AVISO DE LICITAÇÃO.**

Pregão Eletrônico nº 005/2019-HGT - Processo nº 00610300.000020/2019-45.

A CPLHGT, localizada na Rua Cônego Monte, 110, Quintas - Natal/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, objetivando a aquisição de equipamentos médico-hospitalares (cardioversor) para atender às necessidades da Unidade de Terapia Intensiva do Hospital, a qual se regerá pelas disposições da Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O recebimento das propostas será do dia 17/06/2019 ao 28/06/2019 até às 9h e a sessão de disputa terá início às 09h30min do dia 28/06/2019 (horário de Brasília/DF), no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), acesso identificado, Licitação nº 771170.O Edital se encontra à disposição dos interessados no site citado (licitações-e) e no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). Mais informações na CPLHGT - (84) 3232-9995, no horário das 8:00 às 13:00 de segunda a sexta-feira.

Natal, 14 de junho de 2019.

João Paulo Araújo Brnz.

Pregoeiro - CPL/HGT.

**HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO.****HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 - PROCESSO:**

00610140.000791/2018-31.

OBJETO: Aquisição de peças de reposição (Elementos Filtrantes) de um aparelho Sistema Purificador de Água de Osmose Reversa Modelo OS20LXE.

D E S P A C H O: Usando das atribuições que nos são conferidas pela Portaria nº 55/2019-GS-SESAP de 11/02/2019, pelo Secretário de Estado da Saúde do RN, HOMOLOGO o Lote 01 da Licitação em epígrafe, à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRÔNICO GEHAKA LTDA, CNPJ 60.637.667/0001-21, no valor total de R\$ 3.610,00 (três mil seiscientos e dez reais).

Natal/RN, 15 de junho de 2019.

André Luciano de Araújo Prudente.

Diretor Geral.

**SESAP-CPL****ADENDO Nº 01 - PREGÃO ELETRÔNICO 075/18**

Aviso aos Licitantes

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado da Saúde Pública no uso de suas atribuições legais torna público o ADENDO referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 075/18.

**ITEM 07:**

Conforme parecer técnico 104/19

"INFORMAMOS QUE O TEXTO NO EDITAL SISTEMA QUE APRESENTE EM TELA A DOSE DE RADIAÇÃO RECEBIDA PELO CASSIETE DIGITALIZADO NÃO É EXTREMAMENTE NECESSÁRIO DEVENDO O TEXTO SER SUPRIMIDO DO DESCRITIVO PERTENCENTE AO LOTE.

Natal, 13/06/2019

ANA MARIA FERREIRA DA SILVA

PREGOEIRA DA CPL/SESAP

\*replicado por incorreção

**SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/17.**

Processo mãe: 213457/2017-5.

Processo: 00610096.000402/2019-31.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa CLÍNICA DE

ANESTESIOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA - CAM.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, com base no permissivo legal da Decisão Judicial - Ação Civil Pública nº 0800637-65.2014.4.05.8401, do dia 21/03/2018.

Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 1.368.000,00, equivalente a 12 (doze) parcelas mensais no valor estimado de R\$ 114.000,00.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 1.368.000,00, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante, assim classificados: 24.131.10.302.0021 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de despesa: 339091.43 - Sentença Judicial Transitada em Julgado - Out. Desp. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários

Sendo RS 798.000,00 referentes ao período de 01/06/2019 até 31/12/2019 e RS

570.000,00 referentes ao período 01/01/2020 até 31/05/2020.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 01/06/2019 até 31/05/2020, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas. Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Ronaldo Fixina Barreto Pela Contratada.

**SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/14.**

Processo mãe: 78.360/2013-5.

Processo: 00610096.000277/2019-60.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa ELETRO HOS-

PITALAR LTDA.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a supressão, por acordo entre as partes (conforme Anexo I), de 1,259235% sobre o valor global do contrato (Anexo 2), motivada pelo Decreto nº 28.689, publicado em 03/01/2019 no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e conforme o processo nº 00610096.000277/2019-60, também em consonância com a Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

Valor: Fica estabelecida a supressão de R\$ 9.462, referentes ao valor de serviços, ficando inalterado o valor de peças.

PARÁGRAFO ÚNICO: Com essa supressão, o valor global do contrato passará a ser de RS 742.021,60, sendo RS 183.706,96 para peças e RS 558.314,64 para serviços.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este aditivo tem validade e vigência a partir de 01/06/2019 até 30/09/2019, eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Abigail Caldas Batista Gondim Pela Contratada.

**SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/17.**

Processo mãe: 272842/2015-1.

Processo: 00610096.000541/2019-65.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa PETROGÁS

SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução de vigência e validade do instrumento original, pelo período de 12 (doze) meses, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, bem como a Repactuação dos valores contratuais, em consonância com a Convenção Coletiva para o ano de 2017 das categorias contratadas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor poderá ser repactuado através de apostilamento, quando da conclusão da CCT/2019, tendo em vista, a não conclusão da CCT, as quais se encontram em negociação no presente período.

Valor: Ao este instrumento é atribuído o valor global de R\$ 7.843.886,40, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 653.657,20.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato no valor global de R\$ 7.843.886,40 serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24.131.10.302.0021 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte

Elemento da despesa: 339037.01 - Apoio Administrativo, Técnico, Operacional. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo RS 71.796,54, referentes ao período de 13/06/2019 até 31/12/2019 e RS 58.742,58 referentes ao período 01/01/2020 até 12/06/2020.

24.131.10.302.0021 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte

Elemento da despesa: 339037.02 - Limpeza e Conservação. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo RS 1.771.583,82, referentes ao período de 13/06/2019 até 31/12/2019 e R\$ 1.449.478,26 referentes ao período 01/01/2020 até 12/06/2020.

24.131.10.302.0021 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte

Elemento da despesa: 339037.04 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo RS 378.610,78, referentes ao período de 13/06/2019 até 31/12/2019 e RS 309.772,34 referentes ao período 01/01/2020 até 12/06/2020.

24.131.10.302.0021 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte

Elemento da despesa: 339037.05 - Serviços de Copa e Cozinha. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo RS 673.365,53, referentes ao período de 13/06/2019 até 31/12/2019 e RS 550.935,31 referentes ao período 01/01/2020 até 12/06/2020.

24.131.10.302.0021 238301 - Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto. 0001 - Rio Grande do Norte

Elemento da despesa: 339037.01 - Apoio Administrativo, Técnico, Operacional. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo RS 22.904,40, referentes ao período de 13/06/2019 até 31/12/2019 e R\$ 18.739,92 referentes ao período 01/01/2020 até 12/06/2020.

24.131.10.302.0021 238301 - Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto. 0001 - Rio Grande do Norte

Elemento da despesa: 339037.02 - Limpeza e Conservação. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo RS 463.575,24, referentes ao período de 13/06/2019 até 31/12/2019 e R\$ 379.288,80 referentes ao período 01/01/2020 até 12/06/2020.

24.131.10.302.0021 238301 - Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto. 0001 - Rio Grande do Norte

Elemento da despesa: 339037.05 - Serviços de Copa e Cozinha. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo RS 85.600,86, referentes ao período de 13/06/2019 até 31/12/2019 e R\$ 70.036,98 referentes ao período 01/01/2020 até 12/06/2020.

24.131.10.302.0021 238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia. 0001 - Rio Grande do Norte

Elemento da despesa: 339037.02 - Limpeza e Conservação. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo RS 440.950,08, referentes ao período de 13/06/2019 até 31/12/2019 e R\$ 360.777,36 referentes ao período 01/01/2020 até 12/06/2020.

24.131.10.302.0021 238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia. 0001 - Rio Grande do Norte

Elemento da despesa: 339037.04 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo RS 31.632,60, referentes ao período de 13/06/2019 até 31/12/2019 e R\$ 25.881,24 referentes ao período 01/01/2020 até 12/06/2020.

24.131.10.302.0021 238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios. 0001 - Rio Grande do Norte

Elemento da despesa: 339037.02 - Limpeza e Conservação. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo RS 220.959,15, referentes ao período de 13/06/2019 até 31/12/2019 e R\$ 180.784,65 referentes ao período 01/01/2020 até 12/06/2020.

24.131.10.122.0100 258401 - Manutenção e Funcionamento. 0001 - Rio Grande do Norte

Elemento da despesa: 339037.05 - Serviços de Copa e Cozinha. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo RS 153.158,52, referentes ao período de 13/06/2019 até 31/12/2019 e R\$ 125.311,44 referentes ao período 01/01/2020 até 12/06/2020.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este aditivo tem validade e vigência a partir de 13/06/2019 até 12/06/2020, eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Francisco de Assis Valério dos Santos Pela Contratada.

**HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERNANDES.****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017 - PROCES-**

SO Nº 224.229/2017-8.

Contratantes: Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes e RDF Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA.

Objeto: redução do valor do contrato no percentual de 25% decorrente da retirada de exames de ionograma, por acordo entre as partes.

Fundamento legal: permissivo legal do artigo 65 da Lei 8.666/1993.

Valor Global: R\$ 10.221,93 (dez mil duzentos e vinte e um reais e noventa e três centavos).

Vigência: 15/06/2019 a 30/11/2019.

Signatários: Suyame Furtado Ricarte, pela contratante e Francisco Gomes de Lima, pela contratada.

Natal, 17 de junho de 2019.

**SESAP - Coordenadoria Administrativa****Extrato de Dispensa - processo nº 00610108.0000452019-25**

Objeto: Aquisição de Mantas Térmicas, para atender as necessidades do CNCDO/SESAP.

Fundamento Legal: Inciso II, Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

Beneficiário: CRM COMERCIAL LTDA - ME.

Fundamento Legal: Inciso II, Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Cipriano Maia de Vasconcelos

SECRETÁRIO D ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

**HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL****Extrato do 1º Termo Aditivo da prorrogação de prazo do Contrato nº 014/2018**

Processo: 86096/2018-1

Contratantes: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e a Promedcare Comércio e Manutenção em Equipamentos Médicos Ltda.

Objeto: O objetivo do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, período de 16/06/2019 a 15/06/2020

24.131.10.302.0021.2382.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares, 001 - Rio Grande do Norte

As despesas decorrentes da execução deste contrato custeadas, neste exercício, com recursos orçamentários da contratante, no valor de R\$ 41.340,00 (quarenta e um mil, trezentos quarenta reais), serão assim classificadas:

Elemento de Despesa:

3390.39.17 (Manutenção conservação de Máquinas e Equipamentos) R\$ 35.139,00 (trinta e cinco mil, cento e trinta e nove reais), sendo o valor de 16 a 30 de junho/2019 de R\$ 2.703,00 (dois mil, setecentos e trinta reais) e de julho a dezembro/2019 o valor mensal de R\$ 5.406,00 (cinco mil, quatrocentos e seis reais).

3390.30.25 (Material para Manutenção de Bens Móveis) R\$ 6.201,00 (seis mil, duzentos e setenta e sete reais), sendo de 16 a 30 de junho/2019 o valor de R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais) e de julho a dezembro/2019 o valor mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Fonte 162 (Recursos do SUS)

Parágrafo Único: As despesas no valor total de R\$ 34.980,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais) referente ao período de 01 de janeiro a 15 de junho de 2020, serão incluídas na proposta orçamentária da SESAP para Unidades Hospitalares sendo:

Elemento de Despesa:

3390.39.17 (Manutenção conservação de Máquinas e Equipamentos) R\$ 29.733,00 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e três reais), sendo o valor mensal de janeiro/2020 a maio/2020 o valor de R\$ 5.406,00 (cinco mil, quatrocentos e seis reais) e de 01 a 15 de junho/2020 o valor de R\$ 2.703,00 (dois mil, setecentos e trinta reais).

3390.30.25 (Material para Manutenção de Bens Móveis) R\$ 5.247,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais), sendo de 01 a 15 de junho/2020 o valor de R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais) e de janeiro a maio/2020 o valor mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Fonte 162 (Recursos do SUS)